

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PLANAT

2023

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura		
CNPJ: 40.213.514/0001-40		
SIGLA: IEEA	UG: 243100	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades– SEIC	
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão, 138, 2º andar – Bairro São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 20921-904
TELEFONE: (21) 2334-8421	EMAIL: presidencia@ieea.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.ieea.rj.gov.br/index.asp		

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Auditoria Interna do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura, para o exercício de 2023.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, criado pela Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, é uma Autarquia do Grupo “C”, nos termos da Lei nº 1.272, de 24 de dezembro de 1987, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado.

O IEEA subordina-se, administrativamente, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, na forma da legislação pertinente.

É o órgão gestor das carreiras de: Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos e Geógrafos, em atividade no Governo do Estado, desempenhando o importante papel de distribuir pelas Secretarias, Autarquias e Fundações aqueles profissionais aptos a atender as necessidades específicas de cada órgão, além de propor diretrizes e orientações técnicas voltadas para o estabelecimento de políticas no campo da engenharia, da arquitetura, da geologia e da geografia dentro da administração pública estadual. Além de prestar serviços e assessoramento através de acordos de cooperação técnica, aos municípios do Estado do Rio de Janeiro, no que se refere à transferência de tecnologias, estudos e projetos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Prestar serviços aos órgãos e entidades da administração estadual, nas áreas de atuação profissional das carreiras integrantes de seu quadro de pessoal - engenharia, arquitetura, geologia e geografia.

Elaborar, gerenciar, coordenar, supervisionar e fiscalizar estudos de pré-viabilidade técnico econômica, de anteprojetos e projetos de engenharia relativos a obras e serviços públicos.

Gerenciar e fiscalizar a execução e manutenção de obras públicas, executar perícias e avaliações em processos de desapropriações destinadas a obras públicas.

Assessoria e consultoria a qualquer órgão ou entidade da administração direta e indireta estadual

Promover ou patrocinar a edição de publicações técnicas pertinentes às áreas de atuação profissional das carreiras de quadro de pessoal, inclusive preservar e divulgar a memória da Engenharia e Arquitetura Estadual. Implementação da Lei n.º 4.144/2003, fiscalizar publicidade de lançamentos imobiliários

O IEEA está desenvolvendo suas atividades com a estrutura básica, estabelecida no Anexo I do Decreto n.º 16.108, de 30 de novembro de 1990, alterado pelos Decretos n.ºs 16.177, de 02 de janeiro de 1991, e 16.230, de 21 de janeiro de 1991:

A gestão administrativa, anterior, estava concluindo o texto do Regimento Interno para análise da Assessoria Jurídica/IEEA e, posteriormente, encaminhar ao Secretário de Infraestrutura e Cidades – SEIC para apreciação.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMAS DE GOVERNO

No Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2020-2023, que foi instituído pela Lei n.º 8.730, de 24 de janeiro de 2019, previa a participação do IEEA em três Programas, que possuíam uma Ação cada.

Com a revisão ocorrida através da Lei n.º 9184, de 14 de janeiro de 2021, houve a subtração de um Programa, restando as seguintes:

3.1

Quadro 1 : Principais Programas de Trabalho

Programa:	Ação	Descrição da Ação
0464 - Desenvolvimento Urbano e Rural	5375 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Auxiliar os municípios e o estado na execução de atividades relacionadas a infraestrutura, fornecendo apoio técnico na elaboração de projetos de engenharia.
0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público	4573 - Formação e Qualificação dos Servidores do IIEA	Capacitar e treinar, continuamente, os servidores em softwares de elaboração, controle e gestão, gerenciamento e fiscalização de projetos e de obras, incluindo os referentes à tecnologia BIM. Aprimorar a atuação dos servidores através da promoção de seu desenvolvimento técnico e humano que atuarão na qualidade de multiplicadores do conhecimento adquirido pelo treinamento e do saber.

ORÇAMENTO DO IIEA

A Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que trata da estimativa da receita e fixação da despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, destinou para o IIEA, recursos orçamentários que somam de R\$ **16.032.964,00**, custeados integralmente com recursos do Tesouro Estadual.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04 Administração	16.022.964	15.783.284	8.100	212.400	0	----	19.180
04.122 Administração Geral	16.022.964	15.783.284	8.100	212.400	0	----	19.180
04.122.0002 Gestão Administrativa	16.022.964	15.783.284	8.100	212.400	0	----	19.180
04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	27.280	----	8.100	----	----	----	19.180
ESFERA: F FR: 1.500.100	27.280	----	8.100	----	----	----	19.180
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	132.720	----	----	132.720	----	----	----
ESFERA: F FR: 1.500.100	132.720	----	----	132.720	----	----	----
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	74.680	----	----	74.680	0	----	----
ESFERA: F FR: 1.500.100	74.680	----	----	74.680	----	----	----
04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	15.783.284	15.783.284	----	----	----	----	----
ESFERA: F FR: 1.500.100	15.783.284	15.783.284	----	----	----	----	----
04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	5.000	----	----	5.000	----	----	----
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	----	----	5.000	----	----	----
15 Urbanismo	10.000	----	----	5.000	5.000	----	----
15.126 Tecnologia da Informação	5.000	----	----	0	5.000	----	----
15.126.0435 Modernização Tecnológica	5.000	----	----	0	5.000	----	----
15.126.0435.5779 Implantação do	5.000	----	----	0	5.000	----	----

Laboratório - Estratégia BIM								
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	----	----		5.000	----	----	
15.451 Infraestrutura Urbana	5.000	----	----	5.000	----	----	----	
15.451.0464 Desenvolvimento Urbano e Rural	5.000	----	----	5.000	----	----	----	
15.451.0464.5375 Elaboração de Proj Engenharia e Arquitetura	5.000	----	----	5.000	----	----	----	
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	----	----	5.000	----	----	----	
TOTAL FISCAL	16.032.964	15.783.284	8.100	217.400	5.000	----	----	19.180
TOTAL GERAL	16.032.964	15.783.284	8.100	217.400	5.000	----	----	19.180

Fonte: [Lei Orçamentaria Anual - 2023 - Volume II - pg: 55](#)

3.2

Quadro 2: Demonstrativo de Execução Orçamentária

Programa de Trabalho	2023	2022	%
04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	27.280,00	24.000,00	13,7%
04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	132.720,00	98.000,00	35,4%
04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	74.680,00	73.799,00	1,2%
04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	15.783.284,00	13.832.546,00	14,1%
04.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	23.032,40	10.000,00	130,3%
04.126.0435.5697 Modern e Reestrut do Parque Comput e dos Soft	0,00	0,00	*
04.128.0476.4573 Formação e Qualificação dos Servidores do IEEA	0,00	0,00	*
15.451.0464.5375 Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	5.000,00	5.000,00	0,0%
15.126.0435.5779 Laboratório BIM	5.000,00	5.000,00	0,0%
Total	16.050.996,40	14.048.345,00	14,3%

Execução Orçamentária em 2023

Devido a necessidade de ajustamento da despesa as metas do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, orçamento executado pelo IEEA em 2023 será correspondente aos recursos vinculados a gestão administrativa.

Quadro : Demonstrativo da Execução Orçamentária (Março 2023)

Programa de Trabalho	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas financeiras de caráter obrigatório (PERT)	27.280,00	6.455,76	6.455,76	6.455,76
Despesas Obrigatórias de caráter Primário (PASEP)	112.307,66	31.796,73	31.796,73	31.796,73
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	63.194,22	3.056,35	3.056,35	3.056,35
Pessoal e Encargos Sociais	13.712.142,07	3.958.326,54	3.958.326,54	3.958.326,54
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	22.263,40	0,00	0,00	0,00

Modernização e Reestruturação do Parque Computacional e dos Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação e Qualificação dos Servidores do IEEA	0,00	0,00	0,00	0,00
Labortatório Bim	4.231,00	0,00	0,00	0,00
Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	4.231,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.945.649,35	3.999.635,38	3.999.635,38	3.999.635,38

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe

A Auditoria – AUD, em conformidade com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, o inciso II do artigo 7º e inciso I, letra “b”, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, é uma unidade vinculada diretamente à Presidência do Instituto, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O quadro funcional atual da Auditoria é composto apenas por um servidor.

Quadro 3: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo de ingresso na equipe	Formação
Ismar Cabral da Conceição	1944002-2	Auditor-Chefe	15/03/2022	Graduação: Ciências Contábeis Pós Graduação: 1- Direito Administrativo; 2 - Auditoria Governamental; e 3 - Gestão Pública

4.2 Equipamento e Ambiente

A Auditoria desenvolverá suas atividades em Sala climatizada próxima a Presidência contando com armário, mesa, computador ligado à rede e uma impressora, que atendem às necessidades atuais.

4.3 Sistemas

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Auditoria tem a sua disposição os seguintes sistemas:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- FlexVision – aplicação WEB de extração de dados do SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG;
- Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA;
- Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS;
- Office da Microsoft (Word, Excel e etc.).

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1

O IEEA possui a política de incentivar seus servidores a buscarem capacitação permanente e participação em atividades que tem a finalidade de aperfeiçoar as habilidades, atualizar e aprimorar conhecimentos para o melhor desempenho de suas atividades.

5.2

No caso da Auditoria, a capacitação é fundamental para que melhor ocorra o assessoramento a gestão e avaliação dos controles, principalmente os cursos e eventos ofertados pela Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG/TCE-RJ), pela Controladoria Geral do Estado – CGE. Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT/SEFAZ) e Escola Virtual.Gov – EV.G.

Quadro 4 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento
Curso: Controles na Administração Pública – TCU/ENAP/EV.G (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278)
Curso: Matriz de Responsabilização – EGP-TCEPR (https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-matriz-deresponsabilizacao-curso-online/326009/area/59)
Curso: Compras governamentais: gestores públicos – SEBRAE (https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/comprasgovernamentais-gestores-publicos,d3f37a0655786710VgnVCM1000004c00210aRCRD)
Curso: Técnicas de Auditoria Interna Governamental – CGU/ENAP/EV.G (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312)
Curso: Fraude em Licitações – TCE-PR – ECG/TCE-RJ (https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/)
Projeto Controle na Vanguarda – CNV – CGE-RJ

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.2 Tratamento das demandas originadas da CGE

A partir da conclusão do PLANAT 2023, as demandas emitidas pela Controladoria Geral do Estado serão levantadas, priorizando o atendimento daquilo cujo prazo de execução esteja extrapolado, com o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Circularização da demandas para as áreas envolvidas;
- Prestação de orientação para dirimindo eventuais dúvidas;
- Resposta a questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento do que for demandado;
- Monitoramento de prazo; e
- Elaboração de respostas.

6.3 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI/AUD

As demandas extraordinárias serão tratadas considerando a oportunidade e relevância do assunto, priorizando aquelas que apresentam maior risco para os objetivos institucionais.

Como a Auditoria possui um único servidor as demandas extraordinárias serão atendidas paralelamente às demais atividades de rotina, sempre buscando dentro do possível o cumprimento dos prazos estabelecidos.

As demandas do Ministério Público e de outros órgãos que envolvem questões jurídicas serão direcionadas e respondidas pela Assessoria Jurídica.

6.4 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI/AUD

As ações a serem desenvolvidas pela Auditoria tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, visando implementar e/ou aprimorar controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades do IEEA, comparando-as com os objetivos e metas da Autarquia e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

A Auditoria prestará assistência necessária aos demais setores da Autarquia e órgãos de controle externo quando realizarem trabalhos de auditoria no IEEA, bem como acompanhará e monitorará o atendimento às recomendações emitidas por esses órgãos.

Quadro – Atividades de Auditoria Interna para o IEEA – Exercício 2023

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Natureza jurídica do IEEA e Cadastro dos Responsáveis	Verificar se a entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto e lei de criação. Verificar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Durante o ano
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT, exercício 2022.	Elaborar o RANAT de 2023. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Coordenadoria de Controle Interno.	Art. 9º da Resolução CGE nº 53/20.	1º Trimestre
3	Prestação de Contas Anual - PCA, exercício de 2022.	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis	Deliberação TCE/RJ nº 278/17 Art. 16, inc. V, do Decreto nº 43.463/12. Art. 4º da Resolução CGE nº 55/20.	1º Semestre
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT, exercício de 2024.	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2024.	Art. 8º, § 1º, da Resolução CGE nº 70/20.	4º Trimestre
5	Orientação/Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Art. 16, inc. VI a VIII e XI, do Decreto nº 43.463/12.	Durante o ano
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado - CGE	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Art. 16 do Decreto nº 46.873/19. Art. 5º do Decreto nº 47.039/20.	Durante o ano

7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado -TCE	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/12.	Durante o ano
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Decreto nº 46.642/19. Decreto nº 47.242/20.	Durante o ano
9	Acompanhamento da execução financeira de Convênios e Contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/12.	Durante o ano
10	Acompanhamento dos pagamentos dos Passivos de exercício anteriores - (DEA).	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Art. 37 da Lei nº 4.320/64. Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37/21.	Durante o ano
11	Acompanhamento das Concessões e Pagamentos de Suprimento de Fundos (Adiantamentos / Subvenções / Auxílios.)	Verificar a regularidade das Concessões e Pagamentos de Suprimento de Fundos (Adiantamentos / Subvenções / Auxílios.)	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/12. Decreto nº 3.147/80.	Durante o ano
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio,	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/12.	Durante o ano
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos por Descentralização de Créditos Orçamentários.	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as Prestações de Contas cumprirão a legislação pertinente.	Decreto nº 42.436/10. IN AGE nº 24/13.	Durante o ano
14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno (CGE) e externo (TCE).	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/12.	Durante o ano

7. Atividade de Monitoramento de Recomendações Anteriores

Quadro – Atividades de Monitoramento de Recomendações Anteriores

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos
Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA.	O estabelecido na Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e na Resolução n.º 55, de 31 de março de 2020, da CGE e respectivas Portarias AGE (exercícios de 2021 e 2022).	<i>Cumprimento das normas da PCA.</i>
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01) .	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	<i>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II.</i>

<p>Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.</p>	<p>O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.</p>	<p><i>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.</i></p>
<p>Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro</p>	<p>O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.</p>	<p><i>Cumprimento das normas contábeis.</i></p>

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria – PLANAT teve como premissa a observação das orientações contidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas que visam atender a Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

As restrições e os riscos associados à execução do PLANAT são de **médio risco** no que se refere à autonomia técnica. No entanto é possível que ao longo do exercício de 2023 o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento.

A indicação dos trabalhos considera as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de controle interno, contribuindo para que durante a gestão possíveis falhas ou irregularidades possam ser corrigidas.

9. APROVAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO.

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada pela Auditoria Interna, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2023 ao Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA para aprovação em atendimento ao previsto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70/2020.